



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1883, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 com a empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000440/2021-11, resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do sétimo termo Aditivo ao contrato nº 01/2022 a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra LTDA, CNPJ Nº 48.941.653/0001-00, que possui como objeto a redução da jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos posto de serviço mensageiro, objeto do Contrato nº 01/2022, na forma do Decreto nº 12.174/2024, à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381/2025 e à Instrução Normativa SEGES/MGI 148/2026.

Art. 2º - A decisão prolatada possui estribo na Nota Técnica 15 (SEI 0767815) e no Parecer de Análise 80 (SEI 0767997) e no Parecer Referencial Nº. 00001-2026-GERTEC-ELIC-PGF-AGU (SEI 0761738)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768335** e o código CRC **40147598**.